CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº034/2010

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$-893.000,00 (oitocentos e noventa e treis mil reais), como especifica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA **MESA EXECUTIVA** E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar, no valor de até **R$-793.000,00 (setecentos e noventa** e treis mil reais), no orçamento para o exercício de 2010 – (Lei Municipal nº232/09 de 23 de dezembro de 2009), como segue:
02. Poder Executivo

02.09 – Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura
206060041.1.022 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
Fonte de recursos:- 0100 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$-160.000,00
226610069.1.047 – Ampliação e Manutenção de áreas industriais
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$-140.000,00

02.12 – Secretaria de Infra-estrutura Urbana
1545100006.2.014 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infra-estrutura urbana.
Fonte de Recursos:- Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$-293.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$-200.000,00
TOTAL .....R$-793.000,00

Art. 2º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$-100.000,00 (cem mil reais) no orçamento vigente para o exercício de 2010 – (Lei Municipal nº232/09 de 23 de dezembro de 2009), como segue:
01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços terceiros pessoa Jurídica .....R$-100.000,00
TOTAL .....R$-100.000,00

Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contidos no Artigo 1º desta lei, são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo, atendendo ao ofício SEPLACIN/141/2010, de 24 de fevereiro, a saber:

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.1.001 – Reforma e Restauração do Prédio da Câmara
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R$-150.000,00
TOTAL .....R$-150.000,00

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.09.00.00 – Salário Família .....R$- 10.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas p/ civil .....R$-544.100,00
3.2.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$- 81.100,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – pessoal civil .....R$ - 7.800,00
TOTAL .....R$-643.000,00

Art. 4º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contidos no Artigo 2º desta lei, são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo, a saber:

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ -100.000,00
TOTAL .....R$-100.000,00

TOTAL GERAL .....R$-893.000,00

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2010.

MESA EXECUTIVA

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

José Airton de Araújo(DECO)
VICE-PRESIDENTE

Sebastião Ferreira Martins Junior
1º SECRETÁRIO

Luiz Brentan
2º SECRETÁRIO